



**PROJETO DE LEI Nº 103/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
389	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
390	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	400.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
391	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	5.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
396	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	158.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009		Ministerio da Saude - PAB		
403	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
404	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 009		Ministerio da Saude - PAB		
411	10.301.0004.2483.0000		PSF Programa Saude Família	150.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 007	Ministerio da Saude - PSF	
<b>04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
412 10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	50.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 007	Ministerio da Saude - PSF	
415 10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
426 10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 011	FNS - BLMAC	
427 10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 011	FNS - BLMAC	
430 10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 013	S.A.M.U.	
436 10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	80.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
437 10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	120.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 012	FNS - Medicamentos (Federal)	
440 10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	
442 10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	25.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

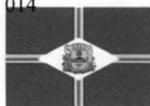




300	006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
450	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica		30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
451	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica		30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 008	Ministerio da Saude - ACS		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
388	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral		-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
392	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
393	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		-310.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
395	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		-158.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
399	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 014	Secretaria da Saude - Estado		



10



04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
408	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 014	Secretaria da Saude - Estado	
409	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
410	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 014	Secretaria da Saude - Estado	
413	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	Ministerio da Saude - PSF	
414	10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 007	Ministerio da Saude - PSF	
417	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
428	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 013	S.A.M.U.	
429	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 013	S.A.M.U.	
431	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 013	S.A.M.U.	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE





432	10.302.0004.2497.0000 3.3.50.39.00 05 300 003	Transferencia SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - SUS	-330.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
439	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
447	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.30.00 05 300 033	CAPS - A/D MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
448	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.39.00 05 300 033	CAPS - A/D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
449	10.304.0004.2500.0000 4.4.90.52.00 05 300 033	CAPS - A/D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
455	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.30.00 05 300 004	SAMS - Vigilância Epidemiológica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Epidemiologica	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
460	28.843.0000.2005.0000 4.6.90.71.00 01 310 000	Amortização da Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).





**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**Ofício nº 775/2018**  
**Ibitinga, 25 de junho de 2018.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para essa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 103/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAMS.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivos adequar e suprir dotação do orçamento de 2018.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosa e cordalmente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

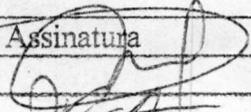
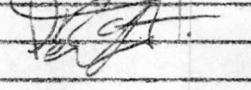
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 25 DE JUNHO DE 2018

Aos 25 dias do mês de junho de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida e secretariada pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes. Foram apresentados projetos de lei, sendo eles referente a autorização de alterações orçamentárias suplementares e especiais no SAAE no montante de R\$ 500.000,00, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no montante de 170.015,54, na Autarquia SAMS no montante de R\$ 1.688.000,00 e na Administração Direta no montante de R\$ 819.200,00 destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, as consequentes alterações nos programas da LDO 2018 e do PPA 2018 estão descritas em cada projeto. O próximo projeto dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo subvencionar a Santa Casa de Ibitinga conforme plano de trabalho, no montante de R\$ 300.000,00. Os próximos projetos solicitas autorização do legislativo para celebrar convênios com o Ministério do Turismo e com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento. O penúltimo projeto dispõe sobre a autorização para o SAMS firmar contratos de gestão com a Santa Casa de Ibitinga conforme planos de trabalho. O último projeto dispõe sobre a cessão em comodato da área pública municipal á Associação do contabilista de Ibitinga. Após os debates e sanadas as dúvidas sobre os projetos e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Luis Mochi Antunes	46200030-2	
Daniel G. A. Lorenzin	44957492-1	
Pedro Henrique F. M. M.	35803772-2	
Pedro Fabricio Favero	28.707.400-2	

